



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
11 DEZ 2003
BG nº 233

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

SERVIÇO PARA O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2003 – (SEXTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM LUIZ	APM
Oficial Supervisor ao COM	CAP QOPM MATIAS	CPM
Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno	CAP QOPM FAVACHO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno	CAP QOPM GALDINO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM CELSO	BPCHQ
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOAPM HERIBERTO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM FLORA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM CLENILZA	CG
Médico de Dia ao HME	CAP QOSPM ROSANGELA	HME
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM JEFFERSON	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM ALBUQUERQUE	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (Instrução)

• INDICAÇÃO PARA CURSO

Indico para freqüentar o Estágio de Operações de Inteligência – II/03, o SD PM RG 15374 JAIR DE SOUZA RIBEIRO, da CCS/CG, na PMESP, no período de 20 OUT a 07 NOV 2003.(Nota nº 129/03-DE)

- **AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o CAP QOSPM RG 26555 ANTÔNIO ADOLFO PIMENTEL DE ALBUQUERQUE, a frequentar o Curso de Imersão em Disfunção Temporário-mandibular e Dor Orofacial, na Cidade de Fortaleza/CE, obedecendo aos seguintes calendários:

1º Módulo: 26 a 28 SET 2003.

2º Módulo: 31 SET a 02 OUT 2003.

3º Módulo: 28 a 30 NOV 2003. (Nota nº 129/03-DE)

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DOS OFICIAIS

DIA 07 DEZ 2003

1º TEN QOPM RG 20807 ERICK ALEXANDRE MARTINS MIRANDA, do CG, por ter regressado da Cidade de Marapanim, onde se encontrava a serviço da PMPA desde o dia 06.12.2003.

DIA 08 DEZ 2003

MAJ QOPM RG 12372 MAURÍCIO ANTÔNIO GIBSON ALVES, do 1º BPM, por ter entrado em gozo de 20 (vinte) dias de férias Regulamentar referente ao ano de 2002, devendo os 10 (dez) dias restantes serem gozados em data oportuna.

MAJ QOSPM RG 13238 CLÁUDIO AUGUSTO BAIA POLARO, da CMV, por conclusão do gozo de férias regulamentar, no dia 07.12.2003..

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do CB PM CLÁUDIO MANOEL RODRIGUES DA COSTA, da CCS/CG, por ter seguido para o Município de Salinópolis/PA, no dia 06 DEZ 2003 e regressado no dia 08 DEZ 2003, onde se encontrava a serviço da PMPA. (Port. nº 3345/2003 – DAF)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0642 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concede Pensão Policial-Militar em favor de SHEYLA MONIK PINHEIRO DE OLIVEIRA, filha menor da falecida SD PM FEM NILMA DAS GRAÇAS SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 52, § 2º, inciso II e 77, combinados ao art. 79, alínea "b", todos da Lei Estadual nº 5251 de 31 de julho de 1985, arts 45, § 10 e 48, inciso II da Constituição Estadual e Decretos nºs 5233 de 08 de abril de 2002 e 0128 de 30 de abril de 2003.

Considerando o Parecer nº 576/2003, de 03 de outubro de 2003, da Consultoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida Pensão Policial Militar mensal, no valor de R\$ 765,60 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) em favor de SHEYLA MONIK PINHEIRO DE OLIVEIRA, filha menor da SD PM NILMA DAS GRAÇAS SOUZA, falecida em consequência de acidente em serviço, no dia 21 de janeiro de 2003, em Belém.

Art . 2º - A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM a que foi promovida "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	R\$ 180,99
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R\$ 59,01
R\$ 240,00	
Representação por Graduação - 30%	R\$ 72,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	R\$ 120,00
Habilitação de Policial Militar - 20%	R\$ 48,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$ 72,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	R\$ 48,00
Auxílio Moradia - 30%	R\$ 72,00
Indenização de Tropa - 10%	R\$ 24,00
Provento Mensal	R\$ 765,60

Parágrafo Único - A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 21 de janeiro de 2003.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de novembro de 2003.
SIMÃO JATENE

Governador do Estado.

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO

Secretário Executivo de Estado de Administração

Transc. do DOE nº 030085 de 04/12/2003

• **ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 2209 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

Considerando que GERSON JAQUES DO COUTO, solicita através do Proc. nº 2003/190736, revisão da sua reforma, e,

Considerando o parecer favorável constante no referido processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos do 3º Sargento PM RG 9132 - GERSON JAQUES DO COUTO, MF 3344150-015, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PM/Pa, reformado, "Ex-officio", na mesma graduação, pela Port. nº 0461 de 19.02.2001-SEAD, sob o Acórdão nº 31.123 de 31.05.2001-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.455,12 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) assim discriminados:

Soldo de 2º Tenente PM	R\$ 361,97
Risco de Vida - 50%	R\$ 180,99
Habilitação Militar - 20%	R\$ 72,39
Indenização de Moradia - 30%	R\$ 108,59
Representação - 45%	R\$ 162,89
Representação de Banda de Música - 30%	R\$ 108,59
Serviço Ativo - 30%	R\$ 108,59
Categoria "C" - 20%	R\$ 72,39
Indenização de Tropa - 10%	R\$ 36,20
Tempo de Serviço - 20%	R\$ 242,52
Provento Mensal	R\$ 1.455,12

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de novembro de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração

Transc. do DOE nº 030085 de 04/12/2003

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 445/2003 - DP / 2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

COMANDANTE DA 5ª ZONA DE POLICIAMENTO

CAP QOPM RG 18322 CARLOS MAX AMARAL DANTAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 346/2003 – DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para as funções indicadas os policiais militares abaixo nominados:

(CPR III / CASTANHAL)

12º BPM

**COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DO 1º DPC
DE TOMÉ-AÇÚ**

CAP QOPM RG 21149 ROSILAN DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE 2º DPC DE VIGIA

2º TEN QOPM RG 19178 HEYDER SILVA DO NASCIMENTO

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE ACARÁ

1º SGT PM RG 9107 ONÉRIO SILVA BARATA

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE BUJARÚ

2º SGT PM RG 9176 SÉRGIO RODRIGUES DA SOUZA

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE

SÃO CAETANO DE ODIVELAS

2º SGT PM RG 23124 ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA BORGES

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE SANTA ROSA

2º SGT PM RG 9053 VALDIVINO SANTA BRÍGIDA DOS REIS

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE

SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

1º SGT PM RG 7684 ERIVALDO LIMA DA SILVA

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 225 de 28 de novembro de 2003.

• **ATO DO COMANDANTE DO CSM**

PORTARIA Nº 018/2003 – CSM

O MAJ QOPM RG 15595 RAIMUNDO CARDOSO DE SOUZA JÚNIOR, Comandante do CSM da PMPA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Nomear o 3º SGT PM RG 15077 CARLOS MARCOS DE OLIVEIRA PIMENTEL, pertencente ao efetivo da CCS/CG, à disposição do CSM, para atuar como Assessor Técnico no Inquérito, cujo encarregado é o 2º TEN QOPM RG 27253 JORGE LUIZ ARAGÃO SILVA, do 10º BPM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento ao BG, versando sobre Resumo de Portarias de Diárias, Suprimentos de Fundos, diversos da DAL, CPL, Fundo de Assistência Social da PMPA (FASP) e CESO.

• **MANDADO DE INTIMAÇÃO / TRANSCRIÇÃO**

Processo nº 20001002659-5

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: LEOZENILDO NEGRÃO FERNANDES, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, nº 620, aptº 803 – Centro, nesta cidade.

IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, com endereço na Trav. Do Chaco s/nº.

A Doutora ROSILEIDE MARIA CUNHA FILOMENO, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei...

MANDA ao Oficial de Justiça a quem for este distribuído, que em cumprimento ao presente mandado, dirija-se ao impetrado acima identificado, e após as formalidades legais, intime-o de que o pedido inicial foi julgado improcedente, por entender não haver ofensa ao direito líquido e certo do impetrante, nos termos da SENTENÇA prolatada nos referidos autos, cuja cópia segue anexo para os fins de direito. CUMPRA-SE. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2003. Eu, Iracélia C. de Araújo, Auxiliar de Secretaria da 21ª Vara Cível dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Capital, assino o presente mandado por ordem da MMM. Juíza do feito.

IRACELI C. DE ARAÚJO

Auxiliar de Secretaria da 21ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: A DE para conhecimento e providências.(Of. nº 371/03-COJ)

Processo nº 20011001942-2

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: SILVANA SANTOS ROCHA, residente e domiciliado na Trav. Oscarina Darc, Pass. São Geraldo nº 06 – Bairro de Águas Negras – Icoaraci.

IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, com endereço na Trav. Do Chaco s/nº.

A Doutora ROSILEIDE MARIA CUNHA FILOMENO, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei...

MANDA ao Oficial de Justiça a quem for este distribuído, que em cumprimento ao presente mandado, dirija-se ao impetrado acima identificado, e após as formalidades legais, intime-o de que o pedido inicial foi julgado improcedente, por entender não haver ofensa ao direito líquido e certo do impetrante, nos termos da SENTENÇA prolatada nos referidos autos, cuja cópia segue anexo para os fins de direito. CUMPRA-SE. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2003. Eu, Iracélia C. de Araújo, Auxiliar de Secretaria da 21ª Vara Cível dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Capital, assino o presente mandado por ordem da MMM. Juíza do feito.

IRACELI C. DE ARAÚJO

Auxiliar de Secretaria da 21ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: A DE para conhecimento e providências. (Of. nº 373/03-COJ)

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

• CORREGEDORIA GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 022/2003 - CorCME DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.

O Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º, alínea "G" do DECRETO-LEI Nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) e art. 3º, inciso I e III, do Decreto nº 5.314/02, de 12 de junho de 2002, face o constante no BOPM nº 715/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Inquérito Policial Militar (IPM), a fim de investigar os indícios de cometimento de prática delituosa por parte da SD PM RG 16544 MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PAULA, do RPMONT, contra a SD PM RG 14244 LAURIMAR PINHEIRO DE MORAES, referente aos fatos ocorridos no dia 07 NOV 2003, no quartel do RPMONT, conforme BOPM nº 715/2003, que segue em anexo;

Art. 2º - Designar o CAP QOPM RG 21175 MAURO MOREIRA MATOS, do RPMONT, como Encarregado das investigações referentes ao presente IPM, delegando-vos para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão das investigações o prazo de lei;

Art. 4º - Providenciar nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação de escrivão;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 017/2003 - SUBSTITUIÇÃO / IPM/ CorCME, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

Corregedor Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 7º, alínea "G" do DECRETO-LEI Nº 1.002, de 21 de outubro de 1969

(Código de Processo Penal Militar) e art. 6º, inciso V e VI, do Decreto Governamental nº 5.314/02, de 12 JUN 2002, publicado no DOE nº 29717 de 13 JUN 2002.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a 1º TEN QOPM RG16601 DIAMANTINA PASTANA DO NASCIMENTO, do CG, Encarregada do IPM, de Portaria nº 014/2003 – IPM/CorCME, em virtude de se encontrar impedida de realizar o presente IPM, face a referida oficial encontrar-se no período de férias regulamentares, conforme fez público o BG nº 207, de 04 NOV 2003.

Art. 2º - Designar o 1º TEN QOPM RG 26292 CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ CARVALHO, do CG, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente IPM, delegando para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º – Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de lei,

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº 015 / 2003 / SIND – CorCPR-IV.

ENCARREGADO: 2º TEN QOAPM RG 9293 PAULO NESTOR CAMPOS, do CCS/CG;

ACUSADO: Por ser investigado;

ORIGEM: Ofício nº 269/03 – Gabinete do Sub-Comando Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Estado e seus anexos;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por 05 (cinco).

PORTARIA Nº 101/2.003/PAD – COR/CCIN DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.003

O SubComandante e Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 029717 de 13 de Junho de 2002, atentando aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV, e considerando o teor do Ofício nº 014/03/PAD, datado de 25 de Novembro de 2003, firmado pela 1º TEN QOPM RG 24953 VÂNIA QUEIROZ, do BPA, bem como petição interposta pelo Dr. JOSIAS FERREIRA BOTELHO, OAB-PA Nº 10333, que requer a substituição da encarregada do processo por entender que o mesmo envolve oficiais de posto superior ao da designada,

RESOLVE:

I – Sobrestar os trabalhos atinentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 087/2003-PAD/CORCCIN, que tem como Encarregado a 1º TEN QOPM RG 24953 VÂNIA QUEIROZ, do BPA, do dia 25 NOV 2003 até o pronunciamento desta Corregedoria Geral a respeito do requerido pela defesa dos acusados;

II – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 102/2.003/PAD – COR/CCIN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.003

O SubComandante e Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 029717 de 13 de Junho de 2002, atentando aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV, e considerando o teor do Ofício nº 005/03/PAD, datado de 24 de Novembro de 2003, firmado pelo 1º TEN QOPM RG 26307 LUIZ OCTAVIO LIMA RAYOL, do 7º BPM, Encarregado do PAD de Portaria nº 088/03/PAD-CORCCIN, tendo em vista a necessidade do mesmo ter que se

deslocar até as cidades de Colméia/TO e Conceição do Araguaia, a fim de realizar diligências policiais militares com o intuito de consubstanciar o referido Processo;

Considerando ainda a dificuldade financeira enfrentada pelo Encarregado para seu deslocamento as cidades supracitadas, o qual encontra-se aguardando o saque de diárias para cobrir possíveis despesas de deslocamento, porém não tendo sido ainda depositadas:

RESOLVE:

I – Sobrestar os trabalhos atinentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 088/2003-PAD/CORCCIN, que tem como Encarregado a 1º TEN QOPM RG 26307 LUIZ OCTAVIO LIMA RAYOL, do 7º BPM, no período de 24 NOV 2003 a 15 DEZ 03;

II – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 100/2.003/PAD – COR/CCIN DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.003

O SubComandante e Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 029717 de 13 de Junho de 2002, atentando aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV, e considerando o teor do Ofício s/nº, datado de 13 de Novembro de 2003, firmado pelo 1º TEN QOPM RG 24985 KLETER DA COSTA LOBO, que informa estar participando do Curso Básico de Inteligência, estando portanto à disposição da Diretoria de Ensino da PMPA, em tempo integral até o dia 05 DEZ 2003, data do encerramento do treinamento;

RESOLVE:

I – Sobrestar os trabalhos atinentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 081/2003-PAD/CORCCIN, que tem como Encarregado a 1º TEN QOPM RG 24985 KLETER DA COSTA LOBO, do 12º BPM, do dia de sua publicação em Boletim Geral da Corporação até o dia 05 DEZ 03, quando encerra o seu impedimento.

II – Determinar ao Encarregado do PAD que proceda as competentes providências de feitura do processo a partir da data estipulada.

III – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO/PAD – CorCME.

O Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I e III, do Decreto nº 5.314/02, de 12 de junho de 2002, atentando aos preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIV e LV;

RESOLVE:

Conceder a CAP QOPM RG 21180 ALESSANDRA CORRÊA DE SOUZA, da CORREG/QCG, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 058/03/CorCME, publicada em BG nº 184, de 30 SET 03 (Of. nº 010/03 –PAD).

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 068/03/CONCESSÃO – CorCPM

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002, com base no despacho exarado no ofício nº 004/03/PAD, que concede a prorrogação;

RESOLVE:

Conceder ao 1º TEN QOPM RG 19664 MARIA ÂNGELA GATTI CAVALCANTI TIAGO, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão do PAD, de Portaria nº 174/03/PAD - CorCPM. (Of. nº 004/03//PAD).

Conceder ao 1º TEN QOAPM RG 8327 ELIZEU COSTA PINTO, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes a Sindicância de Portaria nº 040/2003-SIND/CorCCIN, de que é encarregado, a contar do dia 26 NOV 2003. (Ofício nº 015/2003-SIND).

Conceder ao 2º TEN QOPM RG 27288 CELTON OTAVIO COSTA DE JESUS, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao PAD de Portaria nº 082/2003-PAD/CorCCIN, de que é encarregado, a contar do dia 26 NOV 2003. (Ofício nº 008/2003-PAD).

**PORTARIA Nº 091/ 03-CorCME DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003
DESSOBRESTAMENTO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I e III, do Decreto nº 5.314/02, de 12 de junho de 2002, atentando aos preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIV e LV e considerando o teor do ofício nº 023/03-SIND, de 18 NOV 03.

RESOLVE:

Art. 1º – Dessobrestar os trabalhos da Sindicância de Portaria nº 002/03/SIND-CorCME, a contar do dia 18 NOV 03;

Art. 2º – Conceder à CAP QOPM RG 18349 ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO, do CG/CORREG, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo, para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 002/03/CorCME, publicada em BG nº 198, de 20 OUT 2003 (Of. nº 023/03 –SIND).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 121/03 - CorCPM

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão de Correção do CPM, por intermédio do ASP OF PM RG 29193 JOSÉ FERNANDES ALVES DE LIMA, da CEPAS, através da Portaria nº 139/03/PAD – CorCPM, de 14 de julho de 2003, com o intuito de apurar se houve transgressão da disciplina Policial Militar do Pará por parte do CB PM RG 8728 CARLOS BENEDITO DE SOUZA, SD PM RG 22805 EVALDO LUIZ BATISTA DOS SANTOS e SD PM RG 27413 RICARDO ALEXANDRE ARAÚJO LEAL, todos do 6º BPM, quando teriam trabalhado mal na esfera de suas atribuições, contrariando técnica policial militar

ao abordarem o Sr. Edinilson Alberto Martins de Souza, no dia 10 de junho de 2003, por volta das 01:00h no Conjunto Cidade Nova, no Município de Ananindeua, neste Estado:

RESOLVE:

1 – Concordar com o encarregado, de que nos presentes autos não há indícios de crime de qualquer natureza, nem transgressão da disciplina policial militar, por parte CB PM RG 8728 CARLOS BENEDITO DE SOUZA, SD PM RG 22805 EVALDO LUIZ BATISTA DOS SANTOS e SD PM RG 27413 RICARDO ALEXANDRE ARAÚJO LEAL, em virtude de não terem sido comprovadas as suspeitas de atitudes irregulares por parte dos policiais militares;

2 – Arquivar a 1ª e 2ª via dos autos no Cartório da Corregedoria Geral. Providencie a CorCPM;

3 – Publicar a presente solução em Boletim Geral. Providencie a AJG.

HOMOLOGAÇÃO DE PAD Nº 069/03 - COR/CCIN

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do 2º TEN QOAPM RG 9962 ERIOSVALDO MIRANDA DOS SANTOS, do CG, através da Portaria nº 067/2003/PAD-CorCCIN, com escopo de apurar indícios de transgressão disciplinar atribuída ao 2º SGT PM RG 13720 MARIA DAS GRAÇAS TAVARES FERNANDES, do BPGDA, levando-se em consideração que teria envolvido-se uma confusão que resultou em agressão contra a Srª SELMA ARAÚJO FRANCO;

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar de que nos fatos apurados há indícios de crime de natureza comum e Transgressão da Disciplina Policial Militar atribuídos a 2º SGT PM RG 13720 MARIA DAS GRAÇAS TAVARES FERNANDES, uma vez que na condição de uma Praça Graduada (2º Sgt PM) da Instituição e mesmo não estando de serviço, deveria ter tido o devido discernimento para conduzir a ocorrência em que se envolveu, visto que, em virtude da falta de postura de suas ações, contribuiu para a agressão sofrida pela Srª. SELMA DE ARAÚJO FRANCO, deixando de conduzir-se de modo ilibado, prejudicando com isso, os princípios disciplinares, de respeito e do decoro da classe;

2 – Punir a 2º SGT PM RG 13720 MARIA DAS GRAÇAS TAVARES FERNANDES, do BPGDA, com 04 (quatro) dias de Detenção, em virtude de seus atos terem sido considerados transgressão da disciplina policial militar de natureza LEVE, por ser esta a sua primeira punição, contrapondo-se ao longo tempo em a mesma encontra-se fora da atividade fim, a disposição da SEGUP, enquadrada nos Nº 2 do Art 14 do RDPM, além dos Nº 7, 42, 82 e 99 do item II do anexo I do mesmo regulamento, combinado com o prejuízo ao disposto nos itens III, XII, XIII, XIV, XVI e XIX do Art 30 da lei 5251/85. Providencie a CorCCIN;

3 - Encaminhar a 1ª Via dos autos deste PAD, à Coordenadoria Criminal do Ministério Público Estadual, nos moldes do Art. 27 do CPP, para conhecimento e providencias que julgar necessárias. Providencie a CorCCIN

4 - Publicar a presente homologação em BG. Providencie a Ajudância Geral.

5 - Arquivar a 2ª destes autos no Cartório da Correg., Providencie a CorCCIN;

- **DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO**

Designo nos termos do Art. 11 do Código de Processo Penal Militar, o 2º SGT PM FEM RG 9925 ELOIZA PINHEIRO CORDEIRO, da CCS/CG, para servir de Escrivão do Inquérito Policial Militar do qual é encarregado o MAJ QOPM RG 12673 ANTÔNIO CARLOS PESSOA DE LIMA, do CG, lavrando-se o competente Termo de Compromisso.

**RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
RESP. P/ COMANDO GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621
AJUDANTE GERAL DA PMPA**